

LEI Nº 910, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 661, de 25 de setembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a terceirizar, sob a forma de concessão, o serviço de água e esgoto do Município Comendador Levy Gasparian.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 661, de 25 de setembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a terceirizar, sob a forma de concessão, o serviço de água e esgoto do Município Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito